LEI Nº 0178/01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Autoriza Doação de Material de Construção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar material de construção no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) à Comunidade de Linha Barichello, na localidade de Bom Sucesso, para ampliações no Centro Comunitário.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 17 de outubro de 2001.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 17 de outubro de 2001.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças